



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

Requerimento: 105 / 2026

Autor: Ver. Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos

Requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o Douto Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente desta Casa de Leis, ao Diretor-Geral da ANEEL, Senhor: Sandoval de Araújo Feitosa Neto, reivindicando a revisão e reconsideração do reajuste de 12,61%, proposto para as tarifas de energia elétrica no Estado de Mato Grosso do Sul.

O reajuste é muito superior à inflação oficial do país, que encerrou o ano de 2025 com índice acumulado de 4,26%, conforme dados divulgados pelo IBGE, e no primeiro trimestre de 2026, a inflação registrada foi de 1,49%, o que torna o aumento ainda mais desproporcional frente ao cenário econômico atual.

A inflação oficial do Brasil, medida pelo IPCA e divulgada pelo IBGE, encerrou o ano de 2025 com variação acumulada de 4,26%, refletindo o comportamento médio dos preços ao consumidor no período. Já no primeiro trimestre de 2026, o índice registrado foi de 1,49%, reforçando a tendência de estabilidade inflacionária.

Entretanto, o reajuste de 12,61% nas tarifas de energia elétrica no Estado de Mato Grosso do Sul, recomendado pela ANEEL, ultrapassa de forma expressiva tais indicadores, gerando preocupação quanto ao impacto direto no orçamento das famílias, especialmente das mais vulneráveis, bem como nos custos operacionais do comércio, da indústria e do setor produtivo em geral.

A energia elétrica é um serviço essencial e indispensável à vida moderna. Aumentos dessa magnitude comprometem o poder de compra da população, pressionam a atividade econômica e podem desencadear efeitos em cadeia, como a elevação de preços de bens e serviços, contribuindo para o aumento do custo de vida.

Além disso, a expressiva diferença entre o reajuste aplicado e os índices inflacionários evidencia a necessidade de maior equilíbrio na política tarifária, observando-se os princípios da modicidade tarifária, da razoabilidade e do interesse público, fundamentais na prestação de serviços públicos concedidos.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a revisão do referido reajuste, buscando maior justiça tarifária e compatibilidade com a realidade econômica da população sul-mato-grossense.

Assim, o presente requerimento se justifica pela necessidade de assegurar





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

transparência, equilíbrio e respeito ao consumidor, promovendo a defesa do interesse público frente a aumentos considerados excessivos.

SALA DAS SESSÕES, 06 de Abril de 2026

**Alexandre do Carmo Taques
Vasconcellos
1º Vice-presidente(a) - PSDB**

